

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA(PPGO)

EDITAL PPGO 02/2022 (RETIFICADO)
EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOCTORADO
(BOLSA CAPES) NO PPGO-UFPB

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)** da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, **para uma vaga em estágio pós-doutoral com bolsa CAPES**, conforme Edital capes 16/2022. O presente edital simplificado foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPGO, realizada no dia 12/09/2022, e obedece às Resoluções: CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; CONSEPE Nº 52/2014, que estabelece normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba; CONSEPE Nº 03/2022, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Odontologia (PPGO), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde; e ao Edital Capes 16/2022, que concede a bolsa de pós-doutorado acadêmico,.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas através de envio de documentação por formulário eletrônico (<https://forms.gle/GWJCuYJTMSjvuH947>), no período de **13 de fevereiro de 2023** até às **23:59h do dia 17 de fevereiro de 2023**.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todos os itens obrigatórios do formulário eletrônico, anexando a **COMPROVAÇÃO CURRICULAR** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 2 deste edital, nos primeiros campos disponíveis para upload de arquivos do formulário de eletrônico.

Período de Seleção: **23 a 27 de fevereiro de 2023**.

Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/odontologia

E-mail para reconsideração das etapas do Exame de Seleção: ppgo@ccs.ufpb.br

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- a)** Informações solicitadas no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/GWJCuYJTMSjvuH947>
- b)** Cópia frente e verso de documento de identificação oficial com foto, no qual constem número do RG e CPF e data de nascimento. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Passaporte;
- c)** Cópia frente e verso do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou ata de defesa de tese de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; ou declaração que comprove a conclusão do curso de doutorado em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- d)** Endereço eletrônico do currículo na Plataforma *Lattes*. Para pesquisadores estrangeiros deve-se apresentar o anexo II da Portaria CAPES n.86/2013 devidamente preenchido e comprovado, referente ao período de 2017 a 2022;
- e)** Documentos comprobatórios do currículo, com referência as publicações obtidas entre o período de 2017 e 2022;
- f)** Declaração de que dispõe de 20 h para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado (ANEXO I)

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGO. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico www.ufpb.br/pos/odontologia.

3. DAS VAGAS:

O PPGO oferece 01 (uma) vaga destinada ao estágio pós-doutoral conforme disposto no Edital Capes 16/2022. O(A) candidato(a) contemplado(a) receberá uma bolsa de estudos e suas atividades serão desenvolvidas na linha de pesquisa do PPGO UFPB (Biomateriais em Odontologia), nos termos da Resolução que regulamenta o Programa (Resolução CONSEPE 03/2022). O valor da bolsa é estipulado em R\$4100 (quatro mil e cem reais). A supervisão será conduzida pelo Prof. Frederico Barbosa de Sousa.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
13 a 16/09/2022	Divulgação do edital.
13 a 20/09/2022	Prazo para impugnação do edital.
21/09/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
22 a 30/09/2022	Período de inscrições.
10/02/2023	Relançamento do EDITAL
13 a 17/02/2023	Período de inscrições após nova chamada do Edital
18/02/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
23 a 24/02/2023	Análise Curricular
27/02/2023	Divulgação do resultado da análise curricular
28/02/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do currículo e dos planos de trabalho (por e-mail ppgo@ccs.ufpb.br)
01/03/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da análise do currículo e dos planos de trabalho
02/03/2023	Divulgação do Resultado Final do exame de seleção
10/03/2023	Prazo para implantação da bolsa de estudos

4.1 DESCRIÇÃO, DURAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

4.1.1. A Análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Esta será realizada entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, exclusivamente pelos membros da banca, sem a presença dos(as) candidatos(as). O detalhamento da análise curricular é apresentado no item 6.1 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGO, sendo três membros titulares e dois suplentes.

5.2. A comissão de que trata o item 5.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

5.3. A seleção do(a) candidato(a) ao estágio pós-doutoral constará de uma etapa, com caráter eliminatório e classificatório: **Análise curricular**. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 200 pontos na **Análise curricular**.

5.4. A média aritmética das notas atribuídas pelos membros da comissão etapas constituirá o conceito final.

Os prazos para recurso e divulgação dos resultados estão previstos no cronograma apresentado no Item 4 deste edital.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

6.1. A análise e pontuação da produção acadêmica descrita no Currículo Lattes no período de 2017 a 2022 considerará os itens descritos no Anexo II. Os artigos completos publicados em periódicos serão avaliados segundo o percentil Máximo de Citação, de acordo com o CiteScore Scopus (www.scopus.com/sources), SJR Scimago Journal Rank (www.scimagojr.com) ou Journal of Citation Reports – Clarivate (www.jcr-clarivate.com). Serão consideradas ainda na avaliação a orientação de discentes e a participação em eventos internacionais. A pontuação atribuída ao currículo será orientada pelo ANEXO II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 200 pontos. Candidatos(as) com nota inferior a 200 pontos serão desclassificados do exame de seleção. O(A) candidato(a) aprovado nesta etapa e com maior valor de total de pontos na avaliação curricular terá a nota 10 (dez) e seu total de pontos será o valor de referência para cálculo proporcional dos(as) demais candidatos(as).

7. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Será considerado(a) aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5 (cinco), a critério do colegiado do PPGO.

7.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.3. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recursos para reconsideração dos resultados de cada fase do processo seletivo, que compreendem na Arguição do Plano de Trabalho e da Avaliação Curricular, dentro do prazo previsto no Item 4 deste edital. A interposição de recursos deve ser realizada mediante apresentação de solicitação à Coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na classificação, com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação: (i) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A1; (ii) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A2; (iii) Maior número de

artigos publicados em QualisCAPES A3; (iv) Maior número de artigos publicados em Qualis CAPES A4.

9. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será no endereço eletrônico do PPGO UFPB (www.ufpb.br/pos/odontologia).

10. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.2. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGO, por e-mail (ppgo@ccs.ufpb.br), conforme ANEXO III deste Edital;

10.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.4. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGO.

10.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

10.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGO, em data e hora previamente estabelecidas.

11. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita por meio de lista divulgada no endereço eletrônico do PPGO (www.ufpb.br/pos/odontologia).

12. DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de doutorado, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma declaração de que não possui vínculo empregatício. A implementação da bolsa de estudos deve ocorrer dia 14 de outubro de 2022 por meio de sistema remoto, em endereço eletrônico disponibilizado pela coordenação do PPGO. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de seleção

Profa. Dr. Ricardo Dias de Castro– Titular

Profa. Dr. Frederico barbosa de Sousa – Titular

Prof. Dr. Paulo Rogério ferreti Bonan– Titular

Prof. Dr. Yuri Wanderley Cavalcanti – Suplente

Prof. Dr. Edson Hilan Gomes de Lucena - Suplente

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPB

ANEXO I

Declaração de que dispõe de 20 h de dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o pós-doutorado

DECLARAÇÃO

Eu, **Nome do bolsista**, residente na **Rua *******, **nº ******, **Bairro**, **Cidade**, **CEP**, portador (a) da Identidade **nº ******* e CPF **nº *******, declaro para fins de comprovação junto a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do governo Federal, não possuir nenhum vínculo empregatício com dedicação superior a 20 h semanais, de modo que venha a comprometer meu compromisso de dedicar-me às atividades de pós-doutorado. Declaro ainda que ao assumir o compromisso de bolsa de estudos junto a Capes, prestarei dedicação ao PPGO/UFPB.

João Pessoa,

Nome do bolsista

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Período compreendido para análise: 2017 a 2022

1. Artigos Completos Publicados e/ou Aceito em Periódicos

- 1.1 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A1* (Percentil máximo de citação >80%): 100 pontos por artigo.
- 1.2 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A2* (Percentil máximo de citação entre 60 e 80%): 80 pontos por artigo.
- 1.3 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A3* (Percentil máximo de citação entre 50% e 60%): 70 pontos por artigo
- 1.4 Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos com Qualis A4* (Percentil máximo de citação entre 35% e 50%): 60 pontos por artigo.

2. Orientação Discente

- 2.1. Orientação em Projetos Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC): 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações.
- 2.2. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Monografias de Graduação/Especialização: 10 pontos por aluno. Máximo de 5 orientações.
- 2.3. Orientação em Projetos Institucionais de Extensão: 10 pontos por aluno, por ano de orientação. Máximo de 5 orientações

3. Participação em Congresso Internacional

- 3.1. Publicação de Resumos em anais de evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), com resumos em anais publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 10 pontos por resumo. Máximo de 10 participações
- 3.2. Apresentação de trabalho em evento internacional, organizado por sociedade científica de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), sendo o trabalho divulgado em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros): 5 pontos por apresentação. Máximo de 10 participações.

ANEXO IV – Projeto de Pesquisa Vinculado a Bolsa de Estudos

TÍTULO DA PROPOSTA

Produção e incorporação de nanopartículas de vidro bioativo dopados com íons estanho e flúor em compósito restaurador experimental fluido

RESUMO

Reverter e/ou impedir a progressão de lesões de cárie ou erosivas é um grande desafio. Assim, busca-se novas estratégias de tratamento que facilitem a ação do flúor e estanho nas camadas superficiais e subjacentes dessas lesões. Desta forma, objetivou-se desenvolver um compósito experimental fluido (CEF), com potencialidade comercial, contendo nanopartículas de vidro bioativo (NpVB) dopado com íons Sn e F. As Np-VB de composição similar ao S53P4 e dopados com íons F (2 ou 10 mol%), Sn (2 ou 10 mol%) e F + Sn (2 e 2; 2 e 10; 10 e 10 mol%) serão incorporados ao CEF (50% em peso de Np-VB-Sn/F). CEF serão caracterizados por microscopia eletrônica de transmissão (MET), Microscopia eletrônica de varredura (MEV), difração de raios X (DRX), calorimetria exploratória diferencial (DSC) e análises termogravimétricas (TG). Para os testes in situ, 20 indivíduos usarão dispositivos mandibulares removíveis intra-orais contendo 8 fragmentos de estrutura dentária (6mm x 6mm x 2mm). Os CEF serão aplicados aos fragmentos (2mm x 2mm) (n=10 por grupo) com lesão de cárie artificial, fixados nos dispositivos e por 7 dias ficaram em contato com o ambiente bucal para avaliar a remineralização do fragmento dentário. Além disso, os CEF serão aplicados em fragmentos sem lesão artificial, fixados nos dispositivos intra-orais e passarão por desafios erosivos por 2min, 3x ao dia durante 7 dias para avaliar a resistência a desmineralização dos tecidos dentários e o efeito anti-erosivo dos CEF. As amostras serão analisadas pelas técnicas de Micro-CT, perfilômetro óptico e microdurômetro. Corpos-de-prova dos CEF (4mm x 2 mm) (n=10 por grupo) serão confeccionados para avaliação da adesão e formação de biofilme bacteriano (*Streptococcus mutans* UA159). Espera-se que os CEF tenham capacidade de formação de hidroxiapatita, antimicrobiana e que promova a remineralização e previna a desmineralização dos tecidos dentários adjacentes, devido à presença NpVB-Sn/F.

OBJETIVO GERAL

Produzir, caracterizar e avaliar in vitro o efeito de um compósito experimental fluido contendo nanopartículas de vidro bioativo dopado com íons flúor e estanho na promoção de remineralização, prevenção da desmineralização dos tecidos dentinários, resistência superficial ao potencial erosivo e sob o efeito antibacteriano.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Produzir e incorporar nanopartículas de vidro bioativo (S53P4) dopado com íons flúor e estanho em compósito experimental;
- b) Caracterizar a morfologia e constituição das nanopartículas do vidro bioativo;
- c) Caracterizar a morfologia e constituição do compósito experimental;
- d) Avaliar in situ a remineralização dos tecidos dentinários com lesão de cárie artificial ao serem expostos ao compósito experimental;
- e) Avaliar in situ a prevenção da desmineralização dos tecidos dentários e o efeito anti-erosivo do compósito

experimental;

g) Avaliar o efeito sob a adesão celular e formação de biofilme (*Streptococcus mutans*) do compósito experimental;

h) Avaliar in vitro o potencial bioativo (osteogênico/mineralizador) do compósito experimental sobre cultura primária de células da polpa dental de dentes humanos (hDPCs).

PRODUTOS ESPERADOS COMO RESULTADO DA EXECUÇÃO DO PROJETO, COM PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE ENTREGAS ANUAIS

Esta investigação proporcionará a proposição de um novo biomaterial com aplicação em odontologia, possibilitando, portanto, a inovação tecnológica e depósito de patente. O produto poderá fazer parte de portfólio de startup ou ser proposto a empresa pela agência de inovação tecnológica da universidade. Além disso, espera-se colaborar para a produção científica intelectual, representada pela publicação de artigos científicos em periódicos especializados reconhecidos pela alta qualidade científica.

Produtos:

- 1) Depósito de patente – 18º mês após início de execução do projeto.
- 2) 1 Artigo científico publicado em revista científica com fator de impacto mínimo de 3.0 – 24º mês após início de execução do projeto.
- 3) 1 Artigo científico publicado em revista científica com fator de impacto mínimo de 3.5 – 36º mês após início de execução do projeto.

POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-CIENTÍFICO, DE INOVAÇÃO, DIFUSÃO, SÓCIOECONÔMICO E AMBIENTAL

A cárie e a erosão dentárias são condições de alta prevalência na população brasileira e a proposição de terapêuticas capazes de reestabelecer o equilíbrio relacionado aos processos de desmineralização e remineralização dos tecidos dentários, como a utilização de vidros bioativos proposta por este estudo, contribui para melhoria da qualidade de saúde bucal da população.

O presente projeto além de gerar publicações científicas, acarretará inovação tecnológica na área de biomateriais com potencial aplicação em Cariologia e Dentística, de modo a promover reparo dos tecidos lesados pelo processo de desmineralização.

O uso do biovidro dopado com íons de estanho e flúor é proposto de modo que as pesquisas avancem no sentido de torná-lo um material aplicável clinicamente, somando-se suas propriedades antimicrobianas, citocompatível e remineralizada. Assim, dos citados íons a este material tem o objetivo de torná-lo modelável em área de perda de tecido dental mineralizado.

Espera-se que ao fim do projeto tenha-se resultados satisfatórios que possam auxiliar a descoberta de um material capaz de promover reparo do tecido dentário. Além disto, a execução do projeto, considerando sua equipe multidisciplinar, promoverá a interação entre áreas da odontologia com a engenharia de biomateriais, área de vasto crescimento no Estado da Paraíba e no país como um todo.